



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 07/2025

De 20 de fevereiro de 2025.

Altera redação da Lei Municipal nº. 1.987, de 13 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Luiz Henrique Pereira da Costa – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do §5º, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.987, de 13 de dezembro de 2024, que passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

- VI. ter nacionalidade brasileira;
- VII. estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- VIII. estar regular com as obrigações militares e eleitorais;
- IX. ter aptidão mental e psicológica;
- X. ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário.

Art. 2º Fica revogada a redação do §1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.987, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterada a redação do §2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.987, de 13 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte texto:

§2º. O Município realizará concurso público para seleção de servidores que ocuparão as vagas definidas no *caput* deste artigo, devendo o edital abarcar as exigências mínimas previstas no §5º deste artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetanga, 20 de fevereiro de 2025.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetanga.mg.gov.br

L. J. R. F.

M. A. O.
S. P. P. A.

E. S. P. B.
E. S. D. H.

T. U. T.
M. A. U.

CÂMARA MUN. PIRAPETINGA 6752 20/FEV/2025 15:26

SECRETARIA

RICARDO ROCHA FURTADO
Câmara Municipal de Pirapetanga
Auxiliar Legislativo